



Decreto Nº 172 - de 25 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 107.381,60 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.381,60 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 84.381,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 84.381,60

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 84.381,60

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES ESPORTIVAS - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 10.000,00

2.11.02.17.452.0008.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 107.381,60

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 107.381,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0012.1.0011-1.569.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. INFANTIL - - - - R\$ 84.381,60

Total da Sub-Unidade 06 - - - - R\$ 84.381,60

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 84.381,60

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS - - - - R\$ 6.000,00

2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 107.381,60

Total Geral Anulado - - - - R\$ 107.381,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 25 de Setembro de 2025

25/09/25


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72